

Lei n.º 143 de 20 de Setembro de 1.955.

"Autoriza instalação de um
Para-raios no Cemitério local"

A Câmara Municipal de Louzânia,
Estado de Goiás decreta:

Art. 1.º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal desta cidade a mandar instalar um Para-Raios no Cemitério local.

Parag. 1.º - As despesas autorizadas neste art.º serão cobertas pela verba orçamentaria consignada a Obras Públicas.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Gilberto de Paiva da Câmara Municipal de Louzânia, em 20 de Setembro de 1.955.

a.a) Alceu de Grangeiro Roriz
Heráclito Reis
Salustiano Rodrigues